



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3311

Ji-Paraná (RO), 2 de julho de 2020

SUMÁRIO

| | |
|---------------------------|---------|
| AVISO DE LICITAÇÃO..... | PÁG. 01 |
| PORTARIAS..... | PÁG. 01 |
| EXTRATOS DE ATA CMJP..... | PÁG. 04 |
| RESOLUÇÃO CMJP..... | PÁG. 04 |
| LEIS..... | PÁG. 05 |

AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇOS
Nº 068/2020/PMJP-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-460/2020/SEMAD**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Eventual e futura contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento parcelado de refeições na categoria self-service sem balança, incluindo sobremesa e bebida refrigerante/suco/água para o almoço e lanches para o jantar, pelo Sistema de Registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Valor Estimado: **R\$18.072,00 (dezoito mil, setenta e dois reais)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **15/07/2020, às 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 1 de julho de 2020.

Hevileny Mª C. de Lima Jardim
Pregoeira
Decreto nº 11.848/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
Nº 020/2020/PMJP-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-991/2020/SEMUSA**

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, decreto nº 11.847/19 torna público que está autorizada a LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, empreitada por preço global. Processos nº 1-991/2020 - SEMUSA. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de substituição de padrão de energia junto a Unidade Básica de Saúde São Francisco, para atender as necessidades da(o) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Projeto Básico (Anexo I). Valor Estimado: **R\$ R\$7.240,60 (sete mil, duzentos e quarenta reais e sessenta centavos)**. Data de Abertura: **20/07/2020**. Horário: **10hs00min**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 1 de julho de 2020.

Eder Leoni Mancini
Presidente-Pregoeiro
Decreto nº 11.847/2019

PORTARIAS

PORTARIA

**PORTARIA N. 012/GAB/PM/JP/2020
30 DE JUNHO DE 2020**

Nomeia Comissão Especial para certificar o recebimento de materiais de consumo (copa, higiene, limpeza).

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de atestar o recebimento do material de consumo (copa, higiene, limpeza), adquirido pelo Processo n. 1-5153/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para proceder o controle, a fiscalização e a certificação da entrega de materiais de consumo (*copa, higiene, limpeza*), conforme as Notas de Empenhos n.ºs 5002 a 5018, 5023 e 5025, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- Sirlei Machado de Almeida;
- Luiz Nunes Xismenes;
- Ronaires Teixeira de Aguiar;
- Thais Martins Leite Fabris;
- Revalnir Celso de Campos.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada deverá controlar, fiscalizar e certificar a entrega de materiais de consumo (*copa, higiene, limpeza*), emitindo Termo de Recebimento.

Parágrafo Único. As dúvidas oriundas da execução das atividades da referida comissão poderão ser elucidadas pela Controladoria-Geral do Município.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 30 dias do mês de junho de 2020.

José Roberto França de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 12016/GAB/PM/JP/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº. 026/PM/JP/GAB/SEMOSP/2020.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os equipamentos de segurança EPIS, (PROTETOR SOLAR), que será fornecido para uso dos servidores Municipais, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa H DE OLIVEIRA PINTO EIRELI-EPP, conforme processo administrativo nº. 1-2476/2020/SEMOSP.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os equipamentos de segurança EPIS, que será fornecido para uso dos servidores Municipais, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa H DE OLIVEIRA PINTO EIRELI-EPP, conforme processo administrativo Nº. 1-2476/2020/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Esmeraldina Oliveira dos Santos
Elder Eduardo de Matos
Edmilson de Almeida
Sebastião Custodio de Oliveira

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 15 dias do mês de Maio de 2020.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 12235/GAB/PM/JP/2018. Lu



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PORTARIA Nº. 027/PM/JP/GAB/SEMOSP/2020.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais permanentes, visando atender as necessidades dos setores nuarens de NOVA COLINA E NOVA LONDRINA, adquiridos pelo Município de Ji-Paraná, através da SEMOSP, junto à empresa Life Tech Informática Ltda EPP, conforme processo administrativo nº. 1-2024/2020/SEMOSP.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais permanentes, visando atender as necessidades dos setores nuarens de NOVA COLINA E NOVA LONDRINA, adquiridos pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Life Tech Informática Ltda EPP, conforme processo administrativo nº. 1-2024/2020/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Ronaires Teixeira de Aguiar
Luiz Nunes Xismenes
Odair Berger
Regina Dias da Silva

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 15 dias do mês de Maio de 2020.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 12235/GAB/PM/JP/2020.

SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná.
Avenida 02 de Abril, 2221, Jardim dos Migrantes - CEP 76900-805
Fone: (69) 3416-4161

Elaborado por: Luciana



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PORTARIA Nº. 028/PM/JP/GAB/SEMOSP/2020.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais permanentes, condicionador de ar Elgin split min 28.000btus max 30.000btus visando atender as necessidades dos setores administrativos desta secretaria, adquiridos pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa LIFE TECH INFORMATICA LTDA-EPP., conforme processo administrativo nº. 1416/2020/SEMOSP.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais permanentes, condicionador de ar Elgin split min 28.000btus max 30.000btus visando atender as necessidades dos setores administrativos desta secretaria, adquiridos pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa LIFE TECH INFORMATICA LTDA-EPP., conforme processo administrativo nº. 1416/2020/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Regina Dias da Silva
Narciso de Souza Neto
Adriana Ornelas
Rosângela Cristina Soares

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 15 dias do mês de Maio de 2020.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 12235/GAB/PM/JP/2020

Avenida 02 de Abril, nº 2221 - Bairro Jardim dos Migrantes - Ji-Paraná - Rondônia
CEP - 76.900-805 - Fone 3416-4161

Elaborado por: Luciana



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PORTARIA Nº. 029/PM/IP/GAB/SEMOSP/2020.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo (gêneros alimentícios perecíveis), que serão consumidos pelos servidores desta Secretaria, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Supermercado Sanchez Ltda-EPP., conforme processo administrativo nº 1-3916/2020/SEMOSP.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo (gêneros alimentícios perecíveis), que serão consumidos pelos servidores desta Secretaria, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Supermercado Sanchez Ltda-EPP., conforme processo administrativo nº 1-3916/2020/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Narciso de Souza Neto
Amarildo Pereira
Ronaires Teixeira de Aguiar
Luiz Nunes Xismenes

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 18 dias do mês de Maio de 2020.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 12235/GAB/PM/IP/2020.

PORTARIA Nº. 031/PM/IP/GAB/SEMOSP/2020.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo BRITA COMERCIAL que será aplicado nos serviços de tapa buraco do Município de Ji-Paraná, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa A J da SILVA COMERCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS., conforme contrato nº. 052/PGM/PMJP/2020 e processo administrativo nº. 1-3912/2020/SEMOSP.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo BRITA COMERCIAL que será aplicado nos serviços de tapa buraco do Município de Ji-Paraná, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa A J da SILVA COMERCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS., conforme contrato nº. 052/PGM/PMJP/2020 e processo administrativo nº. 1-3912/2020/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Aguinaldo de Paiva Batista
Edernilson Vitorino Santos
Gessé dos Santos Passos
Wemerson Bitencut

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 18 dias do mês de Maio de 2020.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 12235/GAB/PM/IP/2020.

PORTARIA Nº. 033/PM/IP/GAB/SEMOSP/2020.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os equipamentos de segurança EPI'S, MATERIAIS DIVERSOS, que será fornecido para uso dos servidores Municipais, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa N V VERDE & CIA LTDA-ME, conforme processo administrativo nº. 1-9377/2019/SEMOSP.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os equipamentos de segurança EPI'S, MATERIAIS DIVERSOS, que será fornecido para uso dos servidores Municipais, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa N V VERDE & CIA LTDA-ME, conforme processo administrativo nº. 1-9377/2019/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Esmeraldina Oliveira dos Santos
Elder Eduardo de Matos
Edimilson de Almeida
Sebastião Custodio de Oliveira

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 18 dias do mês de Maio de 2020.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 12235/GAB/PM/IP/2018. Lu



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PORTARIA Nº. 030/PM/IP/GAB/SEMOSP/2020.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo (gêneros alimentícios perecíveis), que serão consumidos pelos servidores desta Secretaria, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa JEEDA SERVIÇOS, COMÉRCIO e INDÚSTRIA LTDA-ME., conforme processo administrativo nº 1-3917/2020/SEMOSP.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo (gêneros alimentícios perecíveis), que serão consumidos pelos servidores desta Secretaria, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa JEEDA SERVIÇOS, COMÉRCIO e INDÚSTRIA LTDA-ME., conforme processo administrativo nº 1-3917/2020/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Narciso de Souza Neto
Amarildo Pereira
Ronaires Teixeira de Aguiar
Luiz Nunes Xismenes

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 18 dias do mês de Maio de 2020.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 12235/GAB/PM/IP/2020.

PORTARIA Nº. 032/PM/IP/GAB/SEMOSP/2020.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo (gêneros alimentícios perecíveis), que serão consumidos pelos servidores desta Secretaria, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa RR DE SOUZA & CIA LTDA-ME, conforme processo administrativo nº 1-3913/2020/SEMOSP.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo (gêneros alimentícios perecíveis), que serão consumidos pelos servidores desta Secretaria, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa RR DE SOUZA & CIA LTDA-ME., conforme processo administrativo nº 1-3913/2020/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Narciso de Souza Neto
Amarildo Pereira
Ronaires Teixeira de Aguiar
Luiz Nunes Xismenes

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 18 dias do mês de Maio de 2020.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 12235/GAB/PM/IP/2020.

PORTARIA Nº. 034/PM/IP/GAB/SEMOSP/2020.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo (gêneros alimentícios não perecíveis), que serão consumidos pelos servidores desta Secretaria, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa JEEDA SERVIÇOS, COMÉRCIO e INDÚSTRIA LTDA-ME, conforme processo administrativo nº 1-3908/2020/SEMOSP.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo (gêneros alimentícios não perecíveis), que serão consumidos pelos servidores desta Secretaria, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa JEEDA SERVIÇOS, COMÉRCIO e INDÚSTRIA LTDA-ME, conforme processo administrativo nº 1-3908/2020/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Narciso de Souza Neto
Amarildo Pereira
Ronaires Teixeira de Aguiar
Luiz Nunes Xismenes

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 20 dias do mês de Maio de 2020.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 12235/GAB/PM/IP/2020.



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Marcito Pinto
Prefeito

José Roberto França de Andrade
Chefia de Gabinete do Prefeito

Sidney Duarte Barbosa
Procuradoria-Geral do Município

Gilmaio Ramos de Santana
Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Rafael Martins Papa
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littig Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Edilaine Alves da Silva Nogueira
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Relvanir Celso de Campos
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Eliane Cristine Silva
Fundo Municipal de Previdência Social

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PORTARIA Nº. 035/PM/IP/GAB/SEMOSP/2020.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo (gêneros alimentícios não perecíveis), que serão consumidos pelos servidores desta Secretaria, adquiridos pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, conforme processo administrativo nº 1-3909/2020/SEMOSP.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo (gêneros alimentícios não perecíveis), que serão consumidos pelos servidores desta Secretaria, adquiridos pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, conforme processo administrativo nº 1-3909/2020/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

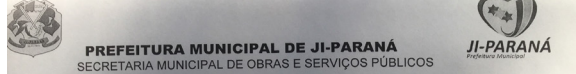
- Narciso de Souza Neto
- Amarildo Pereira
- Ronaires Teixeira de Aguiar
- Luiz Nunes Xismenes

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 20 dias do mês de Maio de 2020.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 12235/GAB/PM/IP/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PORTARIA Nº. 038/PM/IP/GAB/SEMOSP/2020.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os equipamentos rodoviários com locação mensal, para realização de serviços de construção, manutenção e restauração na zona rural e zona urbana do município, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Amazonfer Estruturas Metálicas Ltda, conforme contrato nº 024/PGM/PM/IP/2019 e processo administrativo nº. 1-866/2020/SEMOSP.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os equipamentos rodoviários com locação mensal, para realização de serviços de construção, manutenção e restauração na zona rural e zona urbana do município, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Amazonfer Estruturas Metálicas Ltda, conforme contrato nº 024/PGM/PM/IP/2019 e processo administrativo nº. 1-866/2020/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

- Odair Berger
- Marcos Alves da Costa
- Elder Eduardo de Matos
- Janslei Celestino Oliveira Carvalho

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 21 dia do mês de maio de 2020.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 12235/GAB/PM/IP/2020, M

SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná.
Avenida 02 de Abril, 2221, Jardim dos Migrantes - CEP 76900-805
Fone: (69) 3416-4161



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PORTARIA Nº. 041/PM/IP/GAB/SEMOSP/2020.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais permanentes, MICROMPUTADORES TIPO DESKTOP visando atender as necessidades dos setores administrativos desta secretaria, adquiridos pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa POSITIVO TECNOLOGIA S/A, conforme processo administrativo nº. 1420/2020/SEMOSP.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais permanentes, MICROMPUTADORES TIPO DESKTOP visando atender as necessidades dos setores administrativos desta secretaria, adquiridos pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa POSITIVO TECNOLOGIA S/A, conforme processo administrativo nº. 1420/2020/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

- Regina Dias da Silva
- Narciso de Souza Neto
- Adriana Orneles
- Rosângela Cristina Soares

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 08 dias do mês de Junho de 2020.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 12235/GAB/PM/IP/2020

Avenida 02 de Abril, nº 2221 - Bairro Jardim dos Migrantes - Ji-Paraná - Rondônia
CEP - 76900-805 - Fone: 3416-4161.

Elaborado por: Luciana



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PORTARIA Nº. 036/PM/IP/GAB/SEMOSP/2020.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo (gêneros alimentícios não perecíveis), que serão consumidos pelos servidores desta Secretaria, adquiridos pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Supermercado Sanchez Ltda-EPP, conforme processo administrativo nº 1-3919/2020/SEMOSP.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo (gêneros alimentícios não perecíveis), que serão consumidos pelos servidores desta Secretaria, adquiridos pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Supermercado Sanchez Ltda-EPP, conforme processo administrativo nº 1-3919/2020/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

- Narciso de Souza Neto
- Amarildo Pereira
- Ronaires Teixeira de Aguiar
- Luiz Nunes Xismenes

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 20 dias do mês de Maio de 2020.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 12235/GAB/PM/IP/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PORTARIA Nº. 039/PM/IP/GAB/SEMOSP/2020.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os equipamentos de segurança EPI'S, que será fornecido para uso dos servidores Municipais, adquiridos pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa PINET COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-EPP, conforme processo administrativo nº. 1-2451/2020/SEMOSP.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os equipamentos de segurança EPI'S, que será fornecido para uso dos servidores Municipais, adquiridos pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa PINET COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-EPP, conforme processo administrativo nº. 1-2451/2020/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

- Esmeraldina Oliveira dos Santos
- Elder Eduardo de Matos
- Edmilson de Almeida
- Sebastião Custodio de Oliveira

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 29 dias do mês de Maio de 2020.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 12235/GAB/PM/IP/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PORTARIA Nº. 042/PM/IP/GAB/SEMOSP/2020.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar material de consumo Equipamentos de proteção individual EPI'S, que será fornecido para as equipes de trabalho em diversos setores dos servidores Municipais, adquiridos pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa MASTERSUL EQUIP DE SEGURANÇA LTDA, conforme processo administrativo nº. 1-2474/2020/SEMOSP.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os equipamentos de segurança EPI'S, que será fornecido para uso dos servidores Municipais, adquiridos pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa MASTERSUL EQUIP DE SEGURANÇA LTDA, conforme processo administrativo nº. 1-2474/2020/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

- Esmeraldina Oliveira dos Santos
- Sebastião Custodio de Oliveira
- Elder Eduardo de Matos
- Edmilson de Almeida

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 08 dias do mês de Junho de 2020.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 12235/GAB/PM/IP/2018, Lu



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PORTARIA Nº. 037/PM/IP/GAB/SEMOSP/2020.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo (gêneros alimentícios não perecíveis), que serão consumidos pelos servidores desta Secretaria, adquiridos pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa CJ JOB - COMERCIAL FAMÍLIA, conforme processo administrativo nº 1-3920/2020/SEMOSP.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo (gêneros alimentícios não perecíveis), que serão consumidos pelos servidores desta Secretaria, adquiridos pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa CJ JOB - COMERCIAL FAMÍLIA, conforme processo administrativo nº 1-3920/2020/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

- Narciso de Souza Neto
- Amarildo Pereira
- Ronaires Teixeira de Aguiar
- Luiz Nunes Xismenes

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 20 dias do mês de Maio de 2020.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 12235/GAB/PM/IP/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PORTARIA Nº. 040/PM/IP/GAB/SEMOSP/2020.

Autoriza a partir desta data os servidores: AGEU NUNES FONSECA E VALDENIU SILVA BRITO, assinar as requisições de abastecimento de combustível, adquiridos pelo Município, através da SEMOSP, junto à Coordenadoria de Tráfego de Veículos e Combustível

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a partir desta data os servidores: Ageu Nunes Fonseca, matrícula: 95756 e Valdeniu Silva Brito, matrícula: 95541 a assinar as requisições de abastecimento de combustível adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto à Coordenadoria de Tráfego de Veículos e Combustível.

Art. 2º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná-RO, aos 08 dias do mês de Junho de 2020.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 12235/GAB/PM/IP/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PORTARIA Nº. 043/PM/IP/GAB/SEMOSP/2020.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo (RECARGA E TESTES HIDROSTATICOS E ACESSORIOS DE EXTINTORES), que será utilizado para promover a prevenção e segurança contra sinistros, nas dependências, equipamentos e servidores pertencente a esta secretaria, SEMOSP, adquirido pelo Município, junto à empresa, Zanella e Lautharth Comercio e Manutenção de Extintores Ltda, conforme processo administrativo nº. 1-4433/2020/SEMOSP.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo (RECARGA E TESTES HIDROSTATICOS E ACESSORIOS DE EXTINTORES), que será utilizado para promover a prevenção e segurança contra sinistros, nas dependências, equipamentos e servidores pertencente a esta secretaria, SEMOSP, adquirido pelo Município, junto à empresa, Zanella e Lautharth Comercio e Manutenção de Extintores Ltda, conforme processo administrativo nº. 1-4433/2020/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

- Esmeraldina Oliveira dos Santos
- Rosângela Cristina Soares
- Edmilson Vitorino Santos
- Sebastião Custodio de Oliveira

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos dias 11 do mês de Junho de 2020.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 12235/GAB/PM/IP/2018.

Elaborado por: Luciana



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**PORTARIA Nº. 044/PM/IP/GAB/SEMOSP/2020.**

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo (gêneros alimentícios não perecíveis), que serão consumidos pelos servidores desta Secretaria, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa D F DA ROCHA SANCHES, conforme processo administrativo nº 1-3918/2020/SEMOSP.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo (gêneros alimentícios não perecíveis), que serão consumidos pelos servidores desta Secretaria, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa D F DA ROCHA SANCHES, conforme processo administrativo nº 1-3918/2020/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Narciso de Souza Neto
Amarildo Pereira
Ronaires Teixeira de Aguiar
Luiz Nunes Xismenes

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 12 dias do mês de Junho de 2020.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 12235/GAB/PM/IP/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**PORTARIA Nº. 045/PM/IP/GAB/SEMOSP/2020.**

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA RECEBER CONFERIR, E CERTIFICAR NOTAS E A FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO REFERENTE; AO PROCESSO Nº 3197/2020 - AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS CORRUGADOS ARMCOS STACO.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para, receber conferir, e certificar notas e a fiscalização da aplicação referente a aquisição de Tubos Metálicos Corrugados ARMCOS STACO. Conforme a Lei Municipal nº 2533/13. De acordo com o processo administrativo nº 1-3197/2020/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelo presidente e membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Adalberto Nogueira Holanda - Presidente
Amarildo Pereira - Membro
Odair Berger - Membro
Noel José de Oliveira - Membro

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 15 dias do mês de Junho de 2020.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 12235/GAB/PM/IP/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**PORTARIA Nº. 046/PM/IP/GAB/SEMOSP/2020.**

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais permanentes, TV LED FHD 50-SMART TV, visando atender as demandas internas desta Secretaria, com a finalidade de melhorar a qualidade da infraestrutura mínima no ambiente de atendimento ao público, adquiridos pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa RG XAVIER GUIMARÃES EIRELI, conforme processo administrativo nº. 2874/2020/SEMOSP.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais permanentes, TV LED FHD 50-SMART TV, visando atender as demandas internas desta Secretaria, com a finalidade de melhorar a qualidade da infraestrutura mínima no ambiente de atendimento ao público, adquiridos pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa RG XAVIER GUIMARÃES EIRELI, conforme processo administrativo nº. 2874/2020/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Regina Dias da Silva
Narciso de Souza Neto
Adriana Ornelas
Rosângela Cristina Soares

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 15 dias do mês de Junho de 2020.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 12235/GAB/PM/IP/2020.

Avenida 02 de Abril, nº. 2221 - Bairro Jardim dos Migrantes - Ji-Paraná - Rondonia
CEP - 76.900-805 - Fone 3416-4161

Elaborado por: Luciana



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**PORTARIA Nº. 047/PM/IP/GAB/SEMOSP/2020.**

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os equipamentos de segurança EPI'S, que será fornecido para uso dos servidores Municipais, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa A&A Proteção e Sinalização em Equip. de Segurança Eireli, conforme processo administrativo nº. 1-2450/2020/SEMOSP.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os equipamentos de segurança EPI'S, que será fornecido para uso dos servidores Municipais, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa A&A Proteção e Sinalização em Equip. de Segurança Eireli, conforme processo administrativo nº. 1-2450/2020/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Sebastião Custodio de Oliveira
Esmeraldina Oliveira dos Santos
Elder Eduardo de Matos
Edimilson de Almeida

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 15 dias do mês de Junho de 2020.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 12235/GAB/PM/IP/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**PORTARIA Nº. 050/PM/IP/GAB/SEMOSP/2020.**

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais consumo, (GRAMA ESMERALDA ALTURA DE ATE 15 cm, MEDIDA 40cm X 62,5cm EM CADA OLACA, 4 PEÇAS PARA CADA M²), que será utilizado para paisagismo e revitalização de canteiros, praças e avenidas, adquiridos pelo Município de Ji-Paraná, através da SEMOSP, junto à empresa J CANUTO FLOR NATURAL, conforme processo administrativo nº. 1-12514/2019/SEMOSP.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais consumo, (GRAMA ESMERALDA ALTURA DE ATE 15 cm, MEDIDA 40cm X 62,5cm EM CADA PLACA SENDO 4 PEÇAS PARA CADA M²), que será utilizado para paisagismo e revitalização de canteiros, praças e avenidas, adquiridos pelo Município de Ji-Paraná, através da SEMOSP, junto à empresa J CANUTO FLOR NATURAL, conforme processo administrativo nº. 1-12514/2019/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Rosângela Cristina Soares
Elder Eduardo de Matos
Edimilson de Almeida
Odair Berger

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 18 dias do mês de Junho de 2020.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 12235/GAB/PM/IP/2020.

SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná.
Avenida 02 de Abril, 2221, Jardim dos Migrantes - CEP 76900-805
Fone: (69) 3416-4161

Elaborado por: Luciana



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**PORTARIA Nº. 052/PM/IP/GAB/SEMOSP/2020.**

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo equipamentos de segurança, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA- EPI'S, que será fornecido para uso dos servidores Municipais, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa P H B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, conforme processo administrativo nº. 1-2462/2020/SEMOSP.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo equipamentos de segurança, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA-EPI'S, que será fornecido para uso dos servidores Municipais, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa P H B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, conforme processo administrativo nº. 1-2462/2020/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Sebastião Custodio de Oliveira
Esmeraldina Oliveira dos Santos
Elder Eduardo de Matos
Edimilson de Almeida

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 19 dias do mês de Junho de 2020.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 12235/GAB/PM/IP/2018. Lu

EXTRATOS DE ATA CMJP

ESTADO DE RONDONIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18

Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico 11/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PARA PRODUÇÃO DE VÍDEO, AUDIO E IMAGENS. Processo 069/2020. Vigência da Ata: de 01/07/2020 a 30/06/2021. Detalhamento do processo e da Ata no www.comprasnet.gov.br, acesso livre, UASG 926295. Fornecedor contemplado PRISMA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 24.583.804/0001-29, vencedora do item 01 e 03 com o valor total de R\$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais),

Ji-Paraná 02 de julho de 2020

Afonso A. Candido
Presidente da CMJP/RO

ESTADO DE RONDONIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19

Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico 11/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PARA PRODUÇÃO DE VÍDEO, AUDIO E IMAGENS. Processo 069/2020. Vigência da Ata: de 01/07/2020 a 30/06/2021. Detalhamento do processo e da Ata no www.comprasnet.gov.br, acesso livre, UASG 926295. Fornecedor contemplado GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 32.519.346/0001-97, vencedora do item 02 com o valor total de R\$7.458,00 (Sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais).

Ji-Paraná 02 de julho de 2020

Afonso A. Candido
Presidente da CMJP/RO

RESOLUÇÃO CMJP

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**RESOLUÇÃO Nº 182/2020**

Cria a Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal de Ji-Paraná e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ji-Paraná aprovou, e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a Ouvidoria Parlamentar na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Ji-Paraná.

Parágrafo único. A Ouvidoria Parlamentar é um órgão de interlocação entre a Câmara Municipal e a sociedade, constituindo-se em um canal aberto para o recebimento de solicitações, pedidos de informação, reclamações, sugestões e quaisquer outros encaminhamentos da sociedade, desde que relacionados à Câmara Municipal.

Art. 2º Sem prejuízo do cumprimento das atribuições precípuas definidas nos artigos 13 a 16 da Lei Federal nº. 13.460/2017, compete à Ouvidoria Parlamentar:

I - Receber, analisar e encaminhar aos órgãos competentes as manifestações da sociedade que lhe forem dirigidas, em especial aquelas sobre:

- violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;
- ilegalidades, atos de improbidade administrativa e abuso de poder;
- mal funcionamento dos serviços legislativos e administrativos da Câmara Municipal.

II - dar prosseguimento às manifestações recebidas;

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06
Av. 02 de Abril, 1571 - B. Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76.900-181 - Fones: (69) 3416-6500 - 3416-6522 - Caixa Postal 249 - www.camara-jiparana.com.br

III - informar o cidadão ou entidade qual o órgão a qual deverá dirigir-se, quando manifestações não forem de competência da Ouvidoria Parlamentar;

IV - organizar os mecanismos e canais de acesso dos interessados à Ouvidoria Parlamentar;

V - facilitar o amplo acesso do usuário aos serviços da Ouvidoria, simplificando seus procedimentos e orientando os cidadãos sobre os meios de formalização das mensagens a serem encaminhadas à Ouvidoria Parlamentar Municipal;

VI - auxiliar a Mesa Diretora na tomada de medidas para sanar as violações, as ilegalidades e os abusos constatados;

VII - auxiliar a Mesa Diretora na tomada de medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos e administrativos;

VIII - acompanhar as manifestações encaminhadas pela sociedade civil à Câmara Municipal;

IX - conhecer as opiniões e necessidades da sociedade para sugerir à Câmara Municipal as mudanças por ela almejadas;

X - auxiliar na divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal, dando conhecimento aos cidadãos dos canais de comunicação e dos mecanismos de participação disponíveis;

Parágrafo único. A Ouvidoria Parlamentar responderá em até 15 (quinze) dias, a contar do seu recebimento, as mensagens que lhe forem enviadas, sendo que esse prazo será de 30 (trinta) dias ou (estabelecer prazo), quando a demanda necessitar de encaminhamentos ou respostas de outros órgãos. Admitir-se-á prorrogação desse prazo, por igual período, quando a complexidade do caso assim o exigir.

Art. 3º. As atribuições constantes nesta norma serão exercidas por um Ouvidor nomeado, através de portaria expedida pela Comissão Executiva.

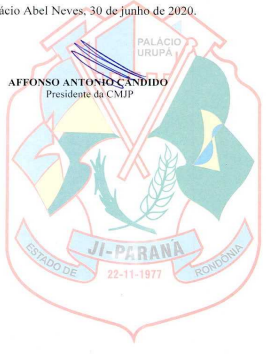
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06
Av. 02 de Abril, 1571 - B. Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76.900-181 - Fones: (69) 3416-6500 - 3416-6522 - Caixa Postal 249 - www.camara-jiparana.com.br

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

designando, para tal, servidor que já faz parte do quadro de pessoal da Câmara Municipal, sem ônus para o órgão.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Abel Neves, 30 de junho de 2020.



AFFONSO ANTONIO CANDIDO
Presidente da CMP

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06
Av. 02 de Abril, 1571 - B. Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76.900-181 - Fones: (69) 3416-6500 - 3416-6522 - Caixa Postal 249 - www.camamj-parana.com.br

LEIS**LEIS****LEI Nº 3331** **02 DE JULHO DE 2020****AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a contratar com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Ji-Paraná o Serviço de Proteção ao Crédito, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Ji-Paraná, o Serviço de Proteção ao crédito, para inscrição e negatização de nomes dos devedores de créditos tributários e não tributários ao Município.

Parágrafo único. Os créditos tributários e não tributários e os demais créditos do Município, passíveis de inscrição no SPC/CDL, encontram-se pormenorizadamente descritos na Lei Municipal n. 1979, de 30 de dezembro de 2009 – Lei de criação do CADIN – Municipal.

Art. 2º Para execução dos serviços de proteção ao crédito, a Câmara de Dirigentes Lojistas, praticará a seguinte tabela:

| | Taxas/Serviços | Valor (R\$) |
|---|--|-------------|
| 1 | Para cada Inclusão / Registro | 2,40 |
| 2 | Notificação ao Consumidor (conforme tabela de preços e política de reajustes dos Correios – Postagem Nacional) | 2,40 |
| | Total por cada inclusão + notificação | 4,80 |

Parágrafo único. Além da tabela de serviços, o Município de Ji-Paraná, deverá pagar a cada 30 (trinta) dias à CDL, R\$ 100,00 (cem reais), a título de mensalidade.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Fazenda, deverá elaborar no início de cada mês, planilha definindo os serviços que serão executados, a fim de providenciarem-se os devidos empenhos, antes da execução dos trabalhos.

Parágrafo único. Os serviços programados para cada mês deverão ser discriminados de acordo com a tabela constante do artigo 2º da presente Lei, de modo a remunerar devidamente o SPC/CDL – Ji-Paraná.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

LEI Nº 3332 **02 DE JULHO DE 2020****AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), conforme a seguir se especifica:

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1347 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 1.380.000,00
3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos de Transf. de Impostos – 15%

02 07 03 BLOCO DE CUSTEIO – ATENÇÃO BÁSICA
1348 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde 220.000,00
3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 100 Atenção Básica - Principal

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de:

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
378 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - 1.380.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos de Transf. de Impostos – 15%

02 07 03 BLOCO DE CUSTEIO – ATENÇÃO BÁSICA
446 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde - 220.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 100 Atenção Básica - Principal

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

LEI Nº 3333 **02 DE JULHO DE 2020****AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar sistema para realizar a gestão de documentos e processos por meio eletrônico.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar, nos órgãos da administração direta e indireta do Município de Ji-Paraná, sistema para realizar a gestão de documentos e processos por meio eletrônico.

Art. 2º A gestão de documentos e processos administrativos de forma eletrônica tem como finalidade:

- I - reduzir custos;
- II - modernizar a gestão pública;
- III - dar transparência e eficiência ao processo administrativo;
- IV - atender a legislação vigente;
- V - aprimorar a segurança e a confiabilidade dos dados e das informações;
- VI - aumentar a celeridade na tramitação de documentos e processos;
- VII - melhorar os serviços ofertados à sociedade;
- VIII - reduzir o uso de insumos, os custos operacionais e os custos com armazenamento da documentação.

Art. 3º O sistema eletrônico será de uso obrigatório na elaboração e tramitação de documentos e processos em todos os órgãos da administração direta e indireta do Município de Ji-Paraná.

Art. 4º Os documentos produzidos no âmbito do Sistema Eletrônico e, assinados digitalmente, são considerados originais para todos os efeitos legais.

Parágrafo Único. A assinatura eletrônica será realizada mediante uma das seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

- I - assinatura digital: baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;
 - II - usuário e senha pessoal: mediante cadastro no sistema.
- Art. 5º** O Município poderá baixar os atos administrativos necessários para estabelecer as rotinas e procedimentos de utilização do sistema eletrônico.
- Parágrafo Único.** O sistema de gestão eletrônica será implantado, paulatinamente, de acordo com o planejamento do Poder Executivo.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento vigente do Município.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

LEI Nº 3334 **02 DE JULHO DE 2020****AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

Dispõe sobre as adequações das Metas Fiscais da LDO/2020, alterando anexos da Lei Municipal n. 3264, de 01 de julho de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as Metas Fiscais constantes da Lei Municipal n. 3264/2019, LDO/2020, passando a vigorar com nova redação os seguintes anexos:

- a) Anexo de Metas Fiscais: Metas Anuais 2020.
- b) Anexo de Metas Fiscais: Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2020.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

ANEXO-LEI 3334



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2020

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

RS 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | 2020 | | | | 2021 | | | | 2022 | | | |
|--|----------------|----------------|-----------------|---------------|----------------|----------------|-----------------|---------------|----------------|----------------|-----------------|---------------|
| | Valor | Valor | % PIB | % RCL | Valor | Valor | % PIB | % RCL | Valor | Valor | % PIB | % RCL |
| | Corrente (a) | Constante | (a / PIB) x 100 | (a/RCL) x 100 | Corrente (b) | Constante | (b / PIB) x 100 | (a/RCL) x 100 | Corrente (c) | Constante | (c / PIB) x 100 | (a/RCL) x 100 |
| Receita Total | 269.206.359,33 | 255.753.713,97 | 0,97 | 117,36 | 294.134.868,20 | 279.436.507,89 | 1,06 | 128,23 | 321.371.757,00 | 305.312.328,52 | 1,15 | 140,10 |
| Receitas Primárias (I) | 256.339.259,41 | 243.529.602,33 | 0,92 | 111,75 | 280.076.274,83 | 266.080.443,50 | 1,01 | 122,10 | 306.011.337,88 | 290.719.492,57 | 1,10 | 133,41 |
| Despesa Total | 244.165.612,23 | 231.964.290,55 | 0,88 | 106,44 | 266.775.347,92 | 253.444.183,85 | 0,96 | 116,30 | 291.478.745,14 | 276.913.115,28 | 1,05 | 127,07 |
| Despesas Primárias (II) | 228.388.101,20 | 216.975.205,40 | 0,82 | 99,57 | 249.536.839,37 | 237.067.109,42 | 0,90 | 108,79 | 272.643.950,70 | 259.019.523,75 | 0,98 | 118,86 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 27.951.158,21 | 26.554.396,93 | 0,10 | 12,19 | 30.539.435,46 | 29.013.334,09 | 0,11 | 13,31 | 33.367.387,18 | 31.699.968,82 | 0,12 | 14,55 |
| Resultado Nominal | 28.144.478,77 | 26.738.056,97 | 0,10 | 12,27 | 42.914.935,98 | 40.770.412,29 | 0,15 | 18,71 | 46.903.784,69 | 44.559.932,26 | 0,17 | 20,45 |
| Dívida Pública Consolidada | 31.595.427,85 | 30.016.556,95 | 0,11 | 13,77 | 31.136.121,97 | 29.580.203,27 | 0,11 | 13,57 | 30.464.496,74 | 28.942.140,17 | 0,11 | 13,28 |
| Dívida Consolidada Líquida | -6.513.649,58 | -6.188.152,75 | -0,02 | -2,84 | -10.501.856,04 | -9.977.062,55 | -0,04 | -4,58 | -15.029.158,03 | -14.278.128,47 | -0,05 | -6,55 |
| Receitas Primárias advindas de PPP(IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Primárias geradas por PPP(V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impacto so saldo das PPP(VI) = (IV-V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Secretaria Municipal de Fazenda/Coordenadoria Geral de Contabilidade

PIB 27.839.000.000,00
RCL - 2018 229.383.147,31

OBS: Resultados fiscais calculados acima da linha sob o critério de caixa para as receitas e despesas e de competência para os juros nominais. As projeções consideraram os conceitos estabelecidos no Manual dos Demonstrativos Fiscais da STN.

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto 11.970/GAB/PM/JP/2019



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2020

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

1,00

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CORRENTES | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------|----------------------------|-------------------|---------|----------------|---------|------------------|---------|------------------|-------|------------------|-------|
| | 2017 Realizada | 2018 Realizada | % | 2019 orçada | % | 2020 estimada | % | 2021 estimada | % | 2022 estimada | % |
| Receita Total | 245.445.161,89 | 258.955.415,39 | 5,50 | 263.142.223,51 | 1,62 | 269.206.359,33 | 2,30 | 294.134.868,20 | 9,26 | 321.371.757,00 | 9,26 |
| Receitas Primárias (I) | 229.559.629,52 | 237.498.002,99 | 3,46 | 242.502.052,81 | 2,11 | 256.339.259,41 | 5,71 | 280.076.274,83 | 9,26 | 306.011.337,88 | 9,26 |
| Despesa Total | 227.644.584,29 | 229.341.165,96 | 0,75 | 263.822.315,73 | 15,03 | 244.165.612,23 | -7,45 | 266.775.347,92 | 9,26 | 291.478.745,14 | 9,26 |
| Despesas Primárias (II) | 221.960.632,77 | 224.566.735,36 | 1,17 | 250.074.954,97 | 11,36 | 228.388.101,20 | -8,67 | 249.536.839,37 | 9,26 | 272.643.950,70 | 9,26 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 7.598.996,75 | 12.931.267,63 | 70,17 | -7.572.902,16 | -158,56 | 27.951.158,21 | -469,09 | 30.539.435,46 | 9,26 | 33.367.387,18 | 9,26 |
| Resultado Nominal | -5.117.628,52 | -4.038.448,77 | -21,09 | 4.567.700,00 | -213,11 | 28.144.478,77 | 516,16 | 42.914.935,98 | 52,48 | 46.903.784,69 | 9,29 |
| Dívida Pública Consolidada | 27.240.625,78 | 31.951.057,58 | 17,29 | 27.383.357,58 | -14,30 | 31.595.427,85 | 15,38 | 31.136.121,97 | -1,45 | 30.464.496,74 | -2,16 |
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | -2.928.200,55 | #DIV/0! | -7.495.900,55 | 0,00 | -6.513.649,58 | -13,10 | -10.501.856,04 | 61,23 | -15.029.158,03 | 43,11 |

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CONSTANTES | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------|-----------------------------|-------------------|---------|----------------|---------|------------------|---------|------------------|-------|------------------|-------|
| | 2017 Realizada | 2018 Realizada | % | 2019 orçada | % | 2020 estimada | % | 2021 estimada | % | 2022 estimada | % |
| Receita Total | 234.875.753,00 | 247.804.225,25 | 5,50 | 263.142.223,51 | 6,19 | 255.753.713,97 | -2,81 | 279.436.507,89 | 9,26 | 305.312.328,52 | 9,26 |
| Receitas Primárias (I) | 219.674.286,62 | 227.270.816,26 | 3,46 | 242.502.052,81 | 6,70 | 243.529.602,33 | 0,42 | 266.080.443,50 | 9,26 | 290.719.492,57 | 9,26 |
| Despesa Total | 217.841.707,45 | 219.465.230,58 | 0,75 | 263.822.315,73 | 20,21 | 231.964.290,55 | -12,08 | 253.444.183,85 | 9,26 | 276.913.115,28 | 9,26 |
| Despesas Primárias (II) | 212.402.519,40 | 214.896.397,47 | 1,17 | 250.074.954,97 | 16,37 | 216.975.205,40 | -13,24 | 237.067.109,42 | 9,26 | 259.019.523,75 | 9,26 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 7.271.767,22 | 12.374.418,78 | 70,17 | -7.572.902,16 | -161,20 | 26.554.396,93 | -450,65 | 29.013.334,09 | 9,26 | 31.699.968,82 | 9,26 |
| Resultado Nominal | -4.897.252,17 | -3.864.544,28 | -21,09 | 4.567.700,00 | -218,20 | 26.738.056,97 | 485,37 | 40.770.412,29 | 52,48 | 44.559.932,26 | 9,29 |
| Dívida Pública Consolidada | 26.067.584,48 | 30.575.174,72 | 17,29 | 27.383.357,58 | -10,44 | 30.016.556,95 | 9,62 | 29.580.203,27 | -1,45 | 28.942.140,17 | -2,16 |
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | -2.802.105,79 | #DIV/0! | -7.495.900,55 | 0,00 | -6.188.152,75 | -17,45 | -9.977.062,55 | 61,23 | -14.278.128,47 | 43,11 |

FONTE: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Secretaria Municipal de Fazenda/Contabilidade e Relatório Resumido da Execução Orçamentária de 2018
PIB 27.839.000.000,00

OBS: Valores dos resultados primário e nominal de 2019 a 2022 calculados pelo critério **acima da linha**. Informações de 2017 e 2018 constantes do AMF - LDO.

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto 11.970/GAB/PM/JP/2019

SANGUE É VIDA

PARA DOAR, É PRECISO:

- Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
- Peso superior a 50 Kg;
- Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
- Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
- Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;
- Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
- Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;